



# AVISO

## INTERVENÇÕES EM COVAIS

Nos termos do Regulamento dos Cemitérios, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 18/06/2005, nomeadamente no estipulado no artigo 4.º alínea a) e alínea c), **todas e quaisquer intervenções** a realizar em covais, seja para revestimento com pedra mármore, colocação de cinzas, ornamentação com seixos e/ou qualquer outra situação, devem **OBRIGATORIAMENTE** ser comunicadas com antecedência à Junta de Freguesia.

Todas essas intervenções carecem de autorização do executivo da Junta, pelo que devem ser expressamente requeridas a esta autarquia.

Aveiras de Baixo, 28 de novembro de 2024

O Presidente da Junta

  
José Manuel Fortunato Martins